



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018</b>
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2018</b>
<b>OBJETO:</b> SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3390 36 00 000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA.
<b>CONTRATADO:</b> ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97
<b>VALOR DA LICITAÇÃO:</b> R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSIS ACRESCIDO DO VALOR DE MAIS UMA PARCELA PELOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>VIGÊNCIA:</b> DE 04/05/2018 A 31/12/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 2

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **SOLICITAÇÃO INICIAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 3

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Bayeux

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação almejada, desde que venham a ser observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração pública, objetivando: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

Este processo esta sendo solicitado em razão da rescisão contratual amigável na Inexigibilidade Nº 00002/2018, Processo Licitatório nº 00002/2018, contratado com o senhor Elinaldo De Sousa Barbosa, CPF: 058.471.844-68.

Justificasse esta solicitação tendo em vista que a contratação de um profissional da área de assessoria contábil com notoriedade expertise comprovada que venha a prestar esse serviço técnico especializado é estritamente necessário para o correto funcionamento dessa edilidade, uma vez que o mesmo vem a nos dar um suporte para atender a toda à demanda da câmara municipal de Bayeux no treinamento da equipe contábil, auditoria nos registros contábeis, avaliação contábil, preparação de projeto de Lei Orçamentária anual, consulta sobre assuntos contábeis e econômico financeiro entre outros.

Aproveitando o ensejo, ao passo em que indico, solicito que seja analisada a possibilidade de contratação com a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

*Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ*

*08.606.972/0001-36*

*Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 6

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificasse esta solicitação tendo em vista que a contratação de um profissional da área de assessoria contábil com notoriedade expertise comprovada que venha a prestar esse serviço técnico especializado é estritamente necessário para o correto funcionamento dessa entidade, uma vez que o mesmo vem a nos dar um suporte para atender a toda à demanda da câmara municipal de Bayeux no treinamento da equipe contábil, auditoria nos registros contábeis, avaliação contábil, preparação de projeto de Lei Orçamentária anual, consulta sobre assuntos contábeis e econômico financeiro entre outros.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MESES
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE	1	MÊS	8



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

		CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018 PÁGINA 7		
	ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL.			
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.	1	UND	1

### 3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
Nº 001/2018  
PAGINA 8

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**6.0.DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**7.0.DO REAJUSTAMENTO**

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXCUTIBILIDADE Nº 0087/2018  
PÁGINA 9

**9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 30 de Abril de 2018.

*Laudecea Menezes dos Santos*

LAUDECEA MENEZES DOS SANTOS

Secretária Administrativa

Câmara Municipal de Bayeux



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **DESPACHO TESOURARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 11

**DESPACHO**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

Foi recebida a solicitação inicial da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bayeux com a indicação da contratação com a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 154 - Centro - Mamanguape - PB, por se tratar de um profissional da área de assessoria contábil com ampla especialidade no tocante a matéria que esta sendo solicitada aqui, e que possui notoriedade expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública, conforme previsto do artigo 13 da lei 8.666/93, bem como foi recebido o Termo de Referencia, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação.

Dando andamento no processo, em contato junto à empresa indicada solicitamos a apresentação de uma proposta comercial compatível com o tamanho desta edilidade e que viesse a ser considerada vantajosa para esta administração, privilegiando assim o princípio da economicidade.

Recebida a proposta do escritório no valor R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) por mês, acrescido de uma parcela igual a ser paga no ultimo mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral, totalizando o valor de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Nesta senda, é mister ressaltar que, anteriormente ao processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00002/2018, onde havia ocorrido contratação do mesmo objeto deste processo, que veio a ser rescindido, foram recebidas as propostas comerciais de 03 (três) profissionais da área que possuem notória expertise, incluindo da vencedora do processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018  
PÁGINA 03

Essas propostas apresentam valores superiores ao valor apresentado pela empresa indicada neste processo, de forma que restou por comprovado efetivamente que esta apresentou realmente uma proposta de menor valor, ou seja, R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) por mês, acrescido de uma parcela igual a ser paga no ultimo mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral, totalizando o valor de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), junto com as comprovações de capacitação técnica da empresa indicada e recebida também toda a documentação onde comprova que está apta para contratar com a administração publica de maneira geral.

Desta forma a contratação da empresa sugerida atende tanto aos requisitos contidos no artigo 13 da lei 8.666/93 cumulado com o artigo 25 da lei 8.666/93, II com relação à expertise e aos conhecimentos tão necessários para que seja contratado na forma da lei, quanto atende no tocante ao princípio da economicidade, uma vez que a proposta comercial foi a que apresentou maior economia para esta edilidade.

Por fim, considero atendidas todas as condições para contratação, e sou de parecer favorável a contratação desta empresa indicada pelo valor apresentado.

Segue em anexo as propostas comerciais dos escritórios apresentados e o mapa comparativo de preços.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2018.

*Evelyn Dayse Correia Lima Fernandes*  
Evelyn Dayse Correia Lima Fernandes  
Tesoureira  
Câmara Municipal de Bayeux



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018

### OBJETO:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# PROPOSTAS COMERCIAIS



PARA:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 14

## PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 02/05/2018.

OBJETO:

### 1) TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE

Treinar permanentemente a equipe contábil do Contratante, para que a mesma estabeleça completo cumprimento as normas contábeis e econômico-financeiras, com atualização diária das mudanças ocorridas no âmbito de seus trabalhos, sem prejuízos de treinamentos específicos de reciclagem sempre que necessário, mantendo inclusive canais permanentes de comunicação on-line de acessos remotos e rede de comunicação web;

### 2) AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE:

Promover Auditoria diária através de cheque list fazendo as seguintes verificações obrigatórias:

a) Compatibilizar as escriturações para transferência ao sistema SAGRES do TCE-PB, retirando as inconsistências de registro inadequadas;

b) Promover auditoria nas conciliações das contas bancárias contábeis do ente em relação aos extratos bancários para detecção de diferenças financeiras ou desvios, bem como auditar os demonstrativos financeiros das contas bancárias com a finalidade de aferir a existência de movimentação atípica de recursos (transferências ou outros movimentos incomuns);

c) Auditar os pagamentos de Previdência Patronal e de Segurados no sentido de observar o correto cumprimento de seu recolhimento, apresentando relatório mensal com esses índices e encaminhá-lo a gestão.

d) Auditar mensalmente a existência de saldo de caixa, solicitando explicações a gestão e recomendando a sua não utilização;

e) Auditar mensalmente as consignações, verificando se as mesmas estão sendo repassadas aos seus destinatários, com a finalidade de evitar apropriação indevida de recursos, fazendo recomendações através de relatórios mensais;

f) Acompanhar os ALERTAS do TCE, para verificação dos apontamentos nas áreas contábeis, econômico-financeiras, para Auditar as situações apontadas, e providenciar esclarecimento junto ao TCE, e solicitando providências para o ajuste de inconsistências;

g) Auditoria diária nos decretos de suplementações orçamentárias para a verificação da correta utilização das fontes de recursos, por tipo e limites de fontes, emitindo parecer solicitando providências para a correção em caso de alguma impropriedade;

h) Auditar as transferências financeiras entre entidades municipais, para verificar a conformidade dos registros com os movimentos bancários;

3) AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS;

Quando do recebimento de recursos não consignados no orçamento por parte do município, bem como quando da necessidade de incluir no orçamento gastos não previstos inicialmente, atender solicitação da gestão e promover os estudos de existência de fontes de recursos que ~~acobrem a solicitação, determinar seus limites e elaborar os projetos de Lei para a sua autorização ou, caso não seja viável, emitir parecer pela impossibilidade do crédito especial determinando as razões legais de seu impedimento~~ ~~para o município e pela~~

4) AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO.

Quando da existência de projetos de Leis que tratem do aumento de remuneração de pessoal, atender solicitação da gestão no sentido elaborar estudo para determinar a existência de previsão orçamentária, na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual de Investimentos e seu impacto nos índices de pessoal e, caso não seja viável, emitir parecer pela impossibilidade de sua emissão, determinando as razões legais de seu impedimento.

5) PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

a) Quando da elaboração da LOA, promover planejamento para levantamento das receitas por fonte de recursos e equaciona-las com a LDO e PPA;

6) PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS:

Emitir parecer sobre solicitações relativas a assuntos, Contábeis, econômicos-financeiros, tributários e de pessoal, inclusive na elaboração de projetos;

7) CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS:

Atender a demanda de consultas sistêmicas sobre solicitações relativas a assuntos, Contábeis, econômicos-financeiros, tributários e de pessoal, inclusive na elaboração de projetos;

8) ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES:

Promover elaboração do fechamento do movimento contábil mensal através de balancete e compatibilizar as informações com o sistema SAGRES CAPTURA para envio ao TCE;

9) ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL:

Promover elaboração do RGF através do levantamento de dados contábeis e compatibilizar as informações com o sistema do SICONFI para envio ao A Secretaria do Tesouro nacional, quadrimestralmente, com solicitação de publicação no diário oficial do município e no portal do Gestor da entidade;

10) ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL;

Receber material de todas as unidades gestoras para elaboração do relatório anual de Gestão, incluindo asdividas consolidadas, dívida ativa, levantamento de bens, promover o fechamento do balanço anual, da compatibilização e envio ao SISTEMA SAGRES do TCE-PB e SICONFI do STN.

AMARA MUNICÍPIO DE BARRA  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINAS

PROponente: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018 PAGINA 16	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL.	MÊS	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 49.500,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 8 meses

PAGAMENTO: Mensalmente

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Mamanguape/PB, 02 de Maio de 2018.

ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Bayeux, 03 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018  
PAGINA 14

Ao Exmo. Sr.

MAURI BATISTA DA SILVA

MD. Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Baxeux

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 17

NESTA

Sr. Vereador,

Cumprimentando V. Excia., e com o objetivo de atender v  
contratação de nossos serviços profissionais para prestar assessoramento técnico  
Contábil junto à Câmara Municipal de Baxeux,  
vimos a vossa presença para apresentar o que abaixo está especificado:

Tipo de serviços:

a) Assessoramento técnico contábil.

Especifcação dos serviços:

- a) Contabilidade Pública e Fiscal compreendendo análise e informações relacionadas a elaboração de balancetes mensais da Câmara de Vereadores, elaboração de Balanços Anuais e elaboração da proposta orçamentária, bem como execução da análise dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal do Município, avaliação dos instrumentos de planejamento emitidos pelo Poder Executivo: Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, pronunciamento sobre matérias contábeis, orçamentárias e fiscais e demais documentos relacionados a contabilidade governamental,

Profissional:

Elinaldo de Sousa Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018

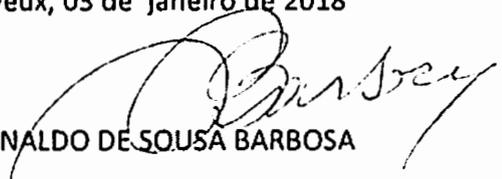
Valor dos serviços : R\$.6.000,00 ( Seis mil Reais ) em doze parcelas mensais, sendo que a 12ª parcela será de R\$.12.000,00, pelos serviços extraordinários de elaboração da proposta orçamentária e da prestação de contas anual

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

Forma de execução dos serviços: presencial, com participação junto ao setor Financeiro e/ou por convocação de cada Vereador.

Sendo só o que temos a apresentar, ficamos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos que desejar.

Bayeux, 03 de janeiro de 2018

  
ELINALDO DE SOUSA BARBOSA

CRC 2165-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018

ASSESSORIA CONTÁBIL

ASSESSORIA E CONSULTORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 19

RAZÃO SOCIAL: JACINTA DE FÁTIMA EUGÊNIO DA SILVA CÉZAR DE OLIVEIRA 08540954460  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO URSULO, 23, CENTRO, CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB  
CEP: 58.337-000  
CNPJ: 23.959.629/0001-69 TELEFONE: (83)98827-2819

João Pessoa, 04 de janeiro de 2018.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bayeux.  
Bayeux – Paraíba

Sr. Presidente,

Venho a vossa presença para apresentar proposta para execução de serviços especializados de contabilidade pública a esta casa, no decorrer do ano de 2018, com responsabilidade de executar as tarefas de elaboração dos balancetes mensais, balanço geral e relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como assessoramento técnico contábil aos parlamentares desse Poder.

Valor da proposta: R\$.6.200,00 ( Seis Mil e Duzentos Reais) mensal, sendo que em dezembro terá um pagamento adicional pelos serviços extraordinários relativos a elaboração da proposta orçamentária e da prestação de contas anual.

Respeitosamente,

Jacinta de Fátima E. S. C. Oliveira  
Contadora  
CRC-PB 012003/O-3

---

JACINTA DE FÁTIMA E. S. C. OLIVEIRA  
CNPJ:23.959.629/0001-69



Escritório Martins Norat  
Assessoria na Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018  
PAGINA 17

Ao Exmo. Presidente  
Sr. Mauri Batista da Silva  
Câmara Municipal de Bayeux  
Bayeux - PB

João Pessoa - PB 04 de Novembro de 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 20

### PROPOSTA DE PREÇO Nº001/2018

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, apresentamos nossa proposta de preços para a realização dos serviços de Contabilidade Pública para atuar junto a esta Casa Legislativa, tais como:

Item	Descrição dos Serviços	Mês	Valor Mensal	Valor Total
1.	1.1. Realização dos trabalhos de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dessa Casa Legislativa, bem como de elaboração dos demonstrativos contábeis e fiscais.	12	RS6.500,00	RS78.000,00
2.	2.1. Serviços de elaboração da proposta orçamentária e de elaboração do Balanço Geral do ano em curso que será apresentada até 31.03.2019. Obs: Valor adicional pela execução extra dos serviços.	01	RS6.500,00	RS84.500,00

Outrossim, informamos ainda que os nossos preços estão incluídos todos os custos com despesas trabalhistas, previdenciárias, combustível, impostos, taxas e demais contribuições que venham surgir durante a realização dos trabalhos.

Valor da Proposta: RS84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Forma de Pagamento: Mensal.

Atenciosamente,

Escritório Martins Norat  
CNPJ:19.719.088/0001-24  
CPF:028.144.194-47



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 CASA SEVERIANO DIONÍSIO  
 Instituída em 10 de Novembro de 1960  
 CNPJ: 01.406.972/0001-37

EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A ELINALDO DE SOUSA BARBOSA	058.471.844-69	R\$ 54.000,00
B JACINTA DE FATIMA EUGENIO DA SILVA CEZAR DE OLIVEIRA	23.959.629/0001-69	R\$ 55.800,00
C ESCRITÓRIO MARTINS NORAT	19.719.008/0001-24	R\$ 58.500,00
D ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA	10.596.370/0001-97	R\$ 49.500,00
E	-	-
F	-	-
G	-	-
H	-	-
I	-	-
J	-	-

PROCNº	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMO/OFÍCIO REQUERENTE Nº	-
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 30/04/2018 A 02/05/2018

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MESES	A	B	C	D	E	F	G	MENOR VALOR UNITARIO	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITARIO	MÉDIO VALOR UNITARIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO, SENDO SUAS ATRIBUIÇÕES: ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS DE AÇÕES MOVIDAS CONTRA ELA, A "CONTRATANTE", OU CONTRA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL OU PRESIDÊNCIA, ASSIM COMO, DE AÇÕES PROMOVIDAS PELA "CONTRATANTE", BEM COMO A EMISSÃO DE PARECER SOBRE MATÉRIAS DE CUNHO JURÍDICO, QUANDO SOLICITADO.	1	SERVIÇO	6	R\$ 6.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.500,00	-	-	-	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 36.300,00
	SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DO BALANÇO GERAL	1	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.500,00	-	-	-	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
												MENOR VALOR TOTAL		R\$ 49.500,00		MENOR VALOR TOTAL	R\$ 54.450,00

*Lucas Pires Fernandes*  
 Escrivão da Câmara Municipal de Bayeux  
 Câmara Municipal de Bayeux

Bayeux, 02/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO:  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

# **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 24

**D E C L A R A Ç ã O**

Declaro para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que o responsável Técnico Contábil pela Câmara Municipal de Bayeux é o Contador NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, CRC PB 2667, no período de 02/05/2018 a 31/12/2020.

Bayeux, 02 de maio de 2018.

  
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os dados constantes da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) enviada ao RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 25

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.596.370/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-5-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.280-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MAMANGUAPE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(83) 3292-2765</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2018 às 09:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 26

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, datado e assinado na presença de duas testemunhas do final nomeadas e signatárias, comparecem os também infra-assinados, **NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**, brasileiro, natural de Rio Tinto/PB, casado com o regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC 2667/PB, portador da Cédula de Identidade nº 431.011-SSP/PB, CPF nº 205.902.854-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Juarez Guerra, s/n - Centro - CEP: 58.280-000 - Mamanguape/Pb, e **LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Rio Tinto/Pb, casada com o regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC 7792/PB, portadora da cédula de identidade nº 318.238 - 2ª via - SSP/PB, CPF nº 141.998.404-78, residente e domiciliado à Rua Dr. Juarez Guerra, s/n - Centro - CEP: 58.280-000 - Mamanguape/Pb, têm justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Presidente João Pessoa, 157, Cep: 58.280-000 - Mamanguape/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta Mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	%
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	45.000	45.000,00	90
LENIRA FERNANDES DE SOUSA	5.000	5.000,00	10
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Continua na fl.02



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 27

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a CONTABILIDADE."

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios, e assim distribuída:

Continua na fl. 03



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 28

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, Contador, CRC/PB 2667, responsável por  
Serviços Contábeis previstos no artigo 25 do Decreto- Lei nº 9.295-46.

LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA, Contadora, CRC/PB nº 7792, pelos serviços  
contábeis no artigo 25 do Decreto- Lei nº 9.295-46.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Poderá mensalmente, depois de apurado os impostos, fazerem os sócios retiradas de lucros, que ao final do exercício serão ajustadas, de forma a corresponderem exatamente a proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na fl. 04



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL :

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2018  
PAGINA 29

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios da sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Fica eleito o foro de Mamanguape para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a seguir firmadas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Mamanguape(Pb), 02 de Janeiro de 2009.

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA

CARTÓRIO SILVA RAMOS - 1.º Ofício  
Tabela - Teresa Ramos Lima

RECONHEÇO a (s) Firma(s) e Letra(s)  
[Handwritten Signature]  
Mamanguape/PE, 23 de Out. de 2013  
[Handwritten Signature]

1.º Cartório 1.º Pres. João Francisco 4. Mamanguape-PE Estat. nº 11.300/2007	Reconheço a Letra e Firma(s) de	<u>[Handwritten Name]</u>
	de	<u>[Handwritten Name]</u>
	Teste	<u>[Handwritten Signature]</u>
	Materia	<u>[Handwritten Signature]</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 00004/2018 PÁGINA 30		
<input type="checkbox"/> Tabela <input type="checkbox"/> Del. Alberto Busto Cidade: Recife - Estado: PE - Substituto		

CARTÓRIO SILVA RAMOS - Serviço Registral de Terc. e  
Inscrições e Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mamanguape/PE, 23 de Out. de 2013  
[Handwritten Signature]

Mamanguape/PE, 23 de Out. de 2013  
[Handwritten Signature]  
Teresa Ramos Lima - Oficial de Registro

**CARTÓRIO SILVA RAMOS**  
1.º Ofício  
Mamanguape-PE

Teresa Ramos Lima  
Tabela e Letra no Registro  
De André Augusto Lima da Costa Almeida  
Substituto  
Rua da Consolação, nº 100, Mamanguape  
Estado de Pernambuco  
Mamanguape - PE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 31

Nome: **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**  
CNPJ: **10.596.370/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:50 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **368A.DF12.0F4A.9B83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

# CERTIDÃO

CÓDIGO E02D.79DF.DDB8.8330

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
Emitida no dia 19/04/2018 às 08:44:12  
PÁGINA 32

Identificação do requerente  
CNPJ/CPF: 10.596.370/0001-97  
R.G

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Valida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.608.124/0001-48
RUA DO IMPERADOR, 78 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB - CEP 58280-000
FONE: (83) 3292-2778
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018
PAGINA 33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Table with 4 columns: NUMERO DA CERTIDÃO (001196), DATA DE EMISSÃO (17/11/2017), VALIDADE (180 DIAS), INSCRIÇÃO MUNICIPAL (54 0236)

DADOS DO REQUERENTE

Table with 2 columns: CPF/CNPJ (15.595.370/0001-97), Nome/Razão Social (ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME), Endereço (PRESIDENTE JOAO PESSOA), Numero (157), Complemento, Bairro (CENTRO)

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data para o requerente acima.

FINALIDADE

CERTIDÃO

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

MAMANGUAPE, 17 de novembro de 2017.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Finance

NOME 1
DIRETOR DE TRIBUTOS



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
TRABALHISTAS  
COMITÊ DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 34

Nome: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.596.370/0001-97

Certidão nº: 144212385/2018

Expedição: 05/02/2018, às 12:06:49

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.596.370/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 35

**Inscrição:** 10596370/0001-97  
**Razão Social:** ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA  
**Endereço:** RUA PRES JOAO PESSOA 157 / CENTRO / MAMANGUAPE / PB /  
58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042215153100329503

Informação obtida em 02/05/2018, às 11:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PB-000221/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
 NOME DE FANTASIA... :  
 CATEGORIA ..... : SOCIEDADE  
 CNPJ ..... : 10.596.370/0001-97  
 ENDEREÇO ..... : R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 157 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB -  
 58280-000  
 ATIVIDADES :

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
PB-002067/O-0	NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	CONTADOR	SOCKO / Resp. Técnico
PB-007792/O-0	LENIRA FERREIRAS DE SOUSA SILVA	CONTADOR	SOCKO / Resp. Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO:  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 36

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 01.03.2018 as 13:59:24.  
Válido até: 31.03.2019.  
Código de Controle: 166716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 37



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
PARAÍBA/2018/00004/2018  
PAGINA 38

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL  
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO..... : ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
NOME DE FANTASIA... :  
REGISTRO..... : PB-000221/O-7  
CATEGORIA..... : SOCIEDADE  
CNPJ..... : 10.596.370/0001-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 18.04.2018 as 09:49:21.

Válido até: 17.07.2018.

Código de Controle: 169324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INESSIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 39

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NEUZOMAR DE SOUSA SILVA  
REGISTRO..... : PB-002667/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 205.902.884-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 18.04.2018 as 09:46:54.

Válido até: 17.07.2018.

Código de Controle: 169323.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

# **CURRICULUM VITAE**

## **NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**

**57 anos**

Rua Dr. Juarez Guerra, 54, Centro – Mamanguape/PB, Cep.: 58280-000

Telefones: (0\*\*83) 3292-2765 (secretária Thais) e (0\*\*83) 99997-1610

E-mails: neuzomar.silva@uol.com.br e astec@asteccontadores.cnt.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

**CURRICULO COMPLETO**

PÁGINA 40

### **OBJETIVOS**

Disponibilizar nosso concurso como Profissional Contabilista e Professor em cursos de pós-graduação em contabilidade, controladoria, auditoria contábil, auditoria de pessoal, planejamento tributário, perícia contábil, finanças corporativas, economia de empresas, mercado financeiro, dentre outros afins.

### **DISCIPLINAS MINISTRADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Contabilidade Básica, Contabilidade Comercial (prática), Contabilidade Intermediária, Tópicos Contemporâneos de Contabilidade, Perícia Contábil, Auditoria de Pessoal, Contabilidade Tributária, Planejamento Tributário, Contabilidade Financeira, Tributos em espécie (Pis e Confis), Auditoria Pública, Laboratório Contábil e Ética e Prerrogativas do Perito Contador

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- Pós-Graduação em Contábil, Auditoria concluída pela (C.E.) UNP-UNIVERSIDADE POTIGUAR/RN – 2002.
- Graduação em Ciências Contábeis concluída pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB – 1985;
- Contador - Número de Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba: CRC/PB 2667/O-0 – Desde 1982.
- Formação de Profissional Coach – PSC pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC 2016

### **EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

- Professor do Unipe – Centro de Ensino de João Pessoa – 13 anos em curso de graduação em contabilidade(2002 – 2013);
- Professor do IESP – Instituto de Educação Superior da Paraíba – 4 anos em curso de graduação e pós-graduação em Contabilidade– (2007 a 2009 - 2017).
- Professor do CEAP – Centro de Ensino Aplicado de Pós Graduação – Maceió-AL - 2 anos
- Professor do IM – Instituto Moderno – 8 anos em curso técnico de contabilidade– (1985 a 1993);

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS**

- Ministrante de Curso pelo SEBRAE (Departamento Pessoal);
- Ministrante de Curso pelo Unipe (Práticas Modernas de Contabilidade);
- Ministrante de Curso pelo IESP (As exigências ao Profissional de Contabilidade no Mundo de Hoje);

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE NAS ÁREAS PRIVADA E PÚBLICA

- **Experiência profissional de mais de 35 anos** em contabilidade comercial com escritório de contabilidade estabelecido, com carteira média de 200 clientes nas mais diversas áreas da contabilidade comercial, incluindo a prestação de serviços de consultoria (1983 – 2017);
- **Contador Público**, com serviços prestados a diversas entidades públicas a exemplo de: Prefeituras Municipais de Curral de Cima, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Marcação, Mamanguape, Pedro Régis, Rio Tinto, Araçagi, Dona Inês, Juripiranga, Salgado de São Felix, Caiçara, Cacimba de Dentro, Caldas Brandão, Pilar, Areia, Câmaras Municipais de Baía da Traição, Marcação, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Mataraca, Bayeux, Cacimba de Dentro e ~~rotaractos e institutos de~~ Previdência Próprios (1993 a 2017);
- **Perito-Contador** diversas ações judiciais em atendimento as solicitações da Justiça da Comarca de Mamanguape-PB – De 1990 a 2011;
- **Contador-Eleitoral** - Executor de Contabilidade Eleitoral de candidatos e partidos eleitorais nos últimos 25 anos – De 1989 a 2017;
- **Diretor-Presidente** da ASTEC Group Contadores Associados S/S Ltda (www.asteccontadores.cnt.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 41

## PRÊMIOS E HONRARIAS RECEBIDOS

- **Honraria e Homenagem Recebidas** em diversas turmas de formandos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do UNIPE, referente ao trabalho desenvolvido com empenho e dedicação a esses alunos até 2011;
- **Título de Cidadão do Município de Mamanguape/PB**, pelos relevantes serviços contábeis prestados em prol do desenvolvimento do município;
- **Título de Cidadão do Município de Itapororoca/PB**, pelos relevantes serviços contábeis prestados em prol do desenvolvimento do município;
- **Título de Cidadão do Município de Luiz Gomes/RN**, pelos relevantes serviços sociais prestados na formação de Jovens do Município;
- **Título de Cidadão do Município de Capim/PB**, pelos relevantes Serviços contábeis prestados em prol do desenvolvimento do Município;
- **Premio Excelência e Qualidade Brasil 2015**, pela Braslider em São Paulo pelo destaque como Contador Público;
- **Premio Referencia Nacional e Qualidade Empresarial em 2015**, pela ANCEC em São Paulo pelo destaque como Contador Público;
- **Honraria e Homenagem Recebidas pelo Rotary e Rotaract Club** pelo desenvolvimento de trabalhos voluntários nos 27 anos de participação, como sócio, instrutor, palestrante.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Participação em dezenas de bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de curso e monografias em cursos de graduação de instituições de ensino do Estado da Paraíba;
- Orientador de diversos trabalhos de conclusão de curso, monografias e estágios supervisionados em cursos de graduação de instituições de ensino do Estado da Paraíba;

## REFERÊNCIAS PESSOAIS

- Prof. Luiz Márcio de Brito Marinho, Professor do Curso de Ciências Contábeis do IESP – Telefone: (0\*\*83) 98810-3805;
- Prof. Fábio Lira, Professor do Curso de Ciências Contábeis da UFCG - Telefone: (0\*\*83) 99106-3500.

João Pessoa/PB, janeiro de 2018.

**NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 44

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

Conforme fora solicitado pela Secretária Executiva da Câmara Municipal de Bayeux, informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício.

Sendo assim declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação do objeto em epígrafe, logo, as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3390 36 00 000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2018.

  
Eveline Dayse Correia Lima Fernandes  
Tesoureira  
Câmara Municipal de Bayeux



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

# **AUTORIZAÇÃO DO GESTOR CONSTITUCIONAL DA EDILIDADE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 46

**AUTORIZAÇÃO**

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial da Sra. Laudecea Menezes Dos Santos, Secretário Legislativo desta edilidade, com a indicação da contratação com a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, por se tratar de um profissional da área de assessoria contábil com ampla especialidade no tocante a matéria que esta sendo solicitada aqui, e que possui notoriedade expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública, conforme previsto do artigo 13 da lei 8.666/93, bem como o termo de referência que baseia o objeto da contratação, propostas comerciais de outros profissionais que possuem notória expertise, e despacho do Sra. Eveline Dayse Correia Lima, Tesoureira da Câmara Municipal de Bayeux, junto com as comprovações de capacitação técnica do profissional indicado, de forma que a contratação do profissional sugerido atende tanto aos requisitos contidos no artigo 13 da lei 8.666/93 cumulado com o artigo 25 da lei 8.666/93, II com relação à expertise e aos conhecimentos tão necessários para que seja contratado na forma da lei, quanto atende no tocante ao princípio da economicidade, uma vez que a proposta comercial foi a que apresentou maior economia para esta edilidade, mapa comparativo de preços e também fora informado pelo setor competente que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima desta Edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

Bayeux - PB, 02 de Maio de 2018.

  
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

# **PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 49

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como a sugestão do setor solicitante que solicita que o presente processo seja contratado nos termos do Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela como:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial da Sra. Laudecea Menezes Dos Santos, Secretária Administrativa desta edilidade, com a indicação da contratação com a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S

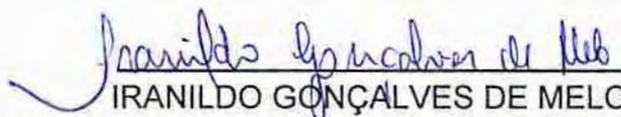


**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, por se tratar de um profissional a área de assessoria contábil com ampla especialidade no tocante a matéria que esta sendo solicitada aqui, e que possui notoriedade expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública, conforme previsto do artigo 13 da lei 8.666/93, bem como o termo de referência, vendo que restaram por atendidas todas as condições para contratação conforme consta no despacho do Sra. Eveline Dayse Correia Lima Fernandes, Tesoureira da Câmara Municipal de Bayeux, junto com as comprovações de capacitação técnica do profissional indicado, de forma que a contratação do profissional sugerido atende tanto aos requisitos contidos no artigo 13 da lei 8.666/93 cumulado com o artigo 25 da lei 8.666/93, II com relação à expertise e aos conhecimentos tão necessários para que seja contratado na forma da lei, quanto atende no tocante ao princípio da economicidade, uma vez que a proposta comercial foi a que apresentou maior economia para esta edilidade, mapa comparativo de preços e também fora informado pelo setor competente que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado e autorização emitida pela Autoridade Máxima desta Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2018.

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **NOTA TECNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**NOTA TECNICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 52

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

**I – RECEBIMENTO**

Recebida a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial da Sra. Laudecea Menezes Dos Santos, Secretária Administrativa desta edilidade, com a indicação da contratação com a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, por se tratar de um profissional a área de assessoria contábil com ampla especialidade no tocante a matéria que esta sendo solicitada aqui, e que possui notoriedade expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública, conforme previsto do artigo 13 da lei 8.666/93, bem como o termo de referência, vendo que restaram por atendidas todas as condições para contratação conforme consta no despacho do Sra. Eveline Dayse Correia Lima Fernandes, Tesoureira da Câmara Municipal de Bayeux, junto com as comprovações de capacitação técnica do profissional indicado, de forma que a contratação do profissional sugerido atende tanto aos requisitos contidos no artigo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

13 da lei 8.666/93 cumulado com o artigo 25 da lei 8.666/93, com relação a expertise e aos conhecimentos tão necessários para que seja contratado na forma da lei, quanto atende no tocante ao princípio da economicidade, uma vez que a proposta comercial foi a que apresentou maior economia para esta edilidade, mapa comparativo de preços e também fora informado pelo setor competente que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado e autorização emitida pela Autoridade Máxima desta Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2018

## **II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL**

Quanto à justificativa para o presente processo o setor solicitante exarou em sede da solicitação inicial e do termo de referencia os seguintes dizeres que deixo aqui transcrito "Justificasse esta solicitação tendo em vista que a contratação de um profissional da área de assessoria jurídica com notoriedade expertise comprovada que venha a prestar esse serviço técnico especializado é estritamente necessário para o correto funcionamento dessa edilidade, uma vez que o mesmo vem a nos dar um suporte para atender a toda à demanda da câmara municipal de Bayeux, no acompanhamento da execução orçamentaria emissão notas de empenho prévio, elaboração da proposta orçamentária, encaminhamento dos balancetes mensais, relatório de gestão fiscal e prestação de contas anual ao tribunal de contas do estado - PB."

Indubitavelmente, as contratações da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, proibida administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Entretanto, em determinadas situações, a própria lei menciona quando a licitação se torna dispensável ou mesmo inviável/inexigível.

No presente a inviabilidade de competição decorre, também, a fundamentação a ser efetivada na contratação de um advogado na modalidade inexigibilidade de licitação, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do serviço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

A contratação direta é uma exceção admissível quando se tratar de serviço de natureza singular. Para Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, singular e aquele serviço "visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissionais ou empresas de notória especialização".

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 0000472018

A Inexigibilidade da licitação está prevista no art. 25 da Lei 8.666/93, transcrito a seguir:

**"Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública."

Os incisos do art. 25 trazem um rol exemplificativo de hipóteses em que poderá ocorrer a inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, Marçal Justen Filho alerta que: "o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Editora Dialética, 2012)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 55

É de se auferir da transcrição acima que a inexigibilidade de licitação, prevista tanto no Art. 25 quanto no Art.24 da Lei 8.666/93, só se deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria a tornar impossível a concorrência uma vez que só possui um único fornecedor, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

No dizer de Hely Lopes Meirelles "a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem ensejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne a realização do objeto do contrato" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2013)

Ainda citando o mestre Marçal Justen Filho, "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real." (JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2012).

Saliente-se, por fim, que a Administração tomou todas as cautelas necessárias a fim de verificar que o caso em questão realmente se enquadra dentro das hipóteses de inexigibilidade, verificando, por exemplo, a capacitação técnica para prestação dos serviços, evitando uma contratação irregular ocasionando prejuízos ao erário e aplicações de sanções a administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**III – PROCEDIMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/98 e suas alterações posteriores.

Encaminho a inexigibilidade para o setor solicitante para que o mesmo analise os termos propostos neste processo de inexigibilidade e que após esta análise o processo, para que o mesmo dê um despacho validando os atos desse processo licitatório e após tal parecer, que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e por fim encaminhada à autoridade máxima do órgão possa ratificar essa inexigibilidade.

Segue em anexo a presente Minuta Contratual

Remeta-se então a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Bayeux.

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2018.

*Iranildo Gonçalves de Melo*  
**IRANILDO GONÇALVES DE MELO**  
Presidente da CPL

*Maria José da Silva Araújo*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO**  
Equipe de Apoio

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
**EVELINE DAYSE CORREIA LIMA**  
**FERNANDES**  
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

## **MINUTA DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 58

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX E A EMPRESA ASTEC GROUP  
CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA,  
CNPJ: 10.596.370/0001-97, CONTRATADO  
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00004/2018, NA FORMA  
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Nascimento, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 154 – Centro – Mamanguape – PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- c) Decreto nº 3.555/2000;
- d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- e) Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
36 00 000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 59

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Edital e no Edital de Referência deste instrumento convocatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 60

5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;

5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, acrescido de uma parcela igual a ser paga no último mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 Dos pagamentos devidos a(o) contratada(o) serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8 – O contratado se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de Bayeux ou sede do contratado, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Município de Bayeux - RN  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIBILIDADE Nº 0004/2018  
PÁGINA 11

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da prefeitura de Bayeux, e na sede dos fóruns e tribunais onde tramitarem as ações judiciais objeto de acompanhamento jurídico, em conformidade com o termo de referencia;

8.2 Todos os custos referente à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade do Contratado, com exceção de viagens à Brasília/DF, para acompanhamento de processos nos tribunais superiores, cujas despesas com estadia, transporte aéreo, locomoção, deverão ser ressarcidas pelo contratante, desde que devidamente comprovadas.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou

inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Conde, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;  
12.2.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA: 6

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;  
12.4 Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;  
12.5 E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2018.

**ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
CNPJ: 10.596.370/0001-97  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I				CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UND	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL.	1	MÊS	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.	1	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.500,00
(QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2018.

**ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 10.596.370/0001-97**  
**CONTRATADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **RELATÓRIO PROCESSUAL**

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 66

**RELATÓRIO PROCESSUAL**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem o presente relatório processual o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**, regido pelo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018**, que tem por objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificasse esta solicitação tendo em vista que a contratação de um profissional da área de assessoria contábil com notoriedade expertise comprovada que venha a prestar esse serviço técnico especializado é estritamente necessário para o correto funcionamento dessa edilidade, uma vez que o mesmo vem a nos dar um suporte para atender a toda à demanda da câmara municipal de Bayeux no treinamento da equipe contábil, auditoria nos registros contábeis, avaliação contábil, preparação de projeto de Lei Orçamentária anual, consulta sobre assuntos contábeis e econômico financeiro entre outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

PÁGINA 67

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, escolhemos a empresa indicada ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97 por se tratar de um profissional da área de assessoria contábil com ampla especialidade no tocante a matéria que esta sendo solicitada aqui, e que possui notoriedade expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública, conforme previsto do artigo 13 da lei 8.666/93.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme foi apresentada a correspondente proposta comercial de forma vantajosa para esta administração, privilegiando assim o princípio da economicidade.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Indubitavelmente, as contratações da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Entretanto, em determinadas situações, a própria lei menciona quando a licitação se torna dispensável ou mesmo inviável/inexigível.

A contratação direta é uma exceção admissível quando se tratar de serviço de natureza singular. Para Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, singular é aquele serviço "visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissionais ou empresas de notória especialização".

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2018  
PÁGINA 68

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, eu, setor solicitante, considero atendidas essas condições, e sou de parecer favorável a contratação desse profissional indicado pelo valor apresentado e encaminha o presente processo para o crivo da procuradoria jurídica para que possa dar seu parecer acerca da matéria, após essa instancia, encaminhar para ratificação do excelentíssimo senhor presidente desta casa.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2018.

*Laudecea Menezes Dos Santos*

Laudecea Menezes Dos Santos  
Secretária Administrativa  
Câmara Municipal de Bayeux



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

## **PARECER JURIDICO**

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
00004/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 70

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.**

**ANEXO: PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE E SEUS ELEMENTOS.**

**PARECER JURÍDICO**

Conforme consta nos autos processuais, os incisos do art. 25 trazem um rol exemplificativo de hipóteses em que poderá ocorrer a inexigibilidade de licitação, portanto logo podemos concluir que poderão existir outras diversas situações em



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

que estará caracterizada a inexigibilidade. Nesse sentido, Marçal Justen Filho, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativo”(JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012).

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PARAÍBA - ESTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2018  
PÁGINA 11

Vejamos o que fala a letra da lei:

“Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

“III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

através de empresário exclusivo desde que  
consagrado pela crítica ou pela opinião  
publica."

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 72

No dizer de Hely Lopes Meirelles "a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem ensejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne a realização do objeto do contrato"(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2013).

Ainda citando o mestre Marçal Justen Filho, "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real." (JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012).

As hipóteses de inexigibilidade de licitação se fundamentam na inviabilidade de competição, sendo que a inviabilidade de competição não decorre apenas da inexistência de diversos sujeitos ou objetos, mas também da natureza do objeto a ser contratado.

Verifica-se que, inclusive neste caso de inexigibilidade de licitação baseado no Inciso II que foram observados todos os preceitos legais e constitucionais a fim de que fosse efetuada a melhor contratação de forma a atender ao interesse público, além disso, foram também observados todos os requisitos de habilitação e contratação, justificativa da contratação e do preço e disponibilidade de recursos.

Saliente-se, por fim, que a Administração deverá tomar todas as cautelas necessárias a fim de verificar se o caso em questão realmente se enquadra dentro das hipóteses de inexigibilidade, verificando, sob pena da contratação ser irregular ocasionando prejuízos ao erário e aplicação de sanções ao Administrador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
IMPOSSIBILIDADE N.º 0009/2018

É importante ressaltar que na presente hipótese, o fato da impossibilidade de fixar critérios objetivos de julgamento aliada a ausência de disponibilidade dos profissionais capacitados em participar de certames seletivos, não foi fato que permitiu que esta Administração viesse a efetuar escolhas arbitrárias ou inadequadas à satisfação do interesse público, muito pelo contrario, fora observados os critérios de notoriedade e especialização, conforme consta comprovada através de atestados de capacidade técnica.

Vale frisar também que há uma relação de confiança e este critério pode ser discricionário, mas não usado de forma arbitrária, ressalto que essa confiança deve decorrer de critérios objetivos tão amplamente avaliados e acatados nos autos no processo através da sua capacitação técnica. Acerca da singularidade dos serviços técnicos, Celso Antônio Bandeira de Mello entende que "a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de Curso de direito administrativo. 32.ed. São Paulo, Saraiva, 2015.).

Ainda quanto à contratação de serviços técnicos profissionais é necessário o requisito "notória especialização". A respeito do requisito sustenta Marçal Justen Filho que "não se exige que o profissional tenha conhecimento de sua capacitação e especialização perante toda a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua (...). Quer-se que, no mínimo, sua especialização seja conhecida e reconhecida no meio especializado em que desenvolve sua atividade específica" (JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2012).

Com relação a comprovação dos serviços técnicos, podemos respaldar nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Súmula nº 039/2011 do Tribunal de Contas da União: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
P. 039/2011

especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993".

APELAÇÃO Nº0001954-34.2009.815.0241.  
ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTEIRO. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. Apelado Iris de Ceu de Sousa Henrique, Josedeo Saraiva de Souza\_e E João de Siqueira Leite. ADVGADO. Josedeo Saraiva de Souza. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE

ASSESSORIA JURIDICA E CONTABIL. SINGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA. INFRAÇÃO Á LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRAZO QUE CONTRATAÇÃO VAI ALEM DO ANOTADO POR LEI (180 dias). Art. 10, VIII. AUSENCIA DE PROVA DE PREJUIZO ERARIO. NECESSIDADE.

IMPROBIDADE, INFRAÇÃO PRINCIPIO DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 11. DOLO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

GENÉRICO NÃO DEMONSTRADO  
DESPROVIMENTO DO RECURSO nas  
contratações da Administração Pública, a

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2018  
P.P.C.

regra é a realização fundamentada do gestor público. Art. 333 do CPC não violado. Este coletando Superior Tribunal de Justiça já decidiu, reiteradamente, que nos atos de improbidade administrativa descritos no art. 10 da Lei 8.429/92, **é indispensável a demonstração de efetivo dano ao erário.** 1 Para que haja a efetiva caracterização da conduta ora investigada, deve-se comprovar o dolo por parte do agente público, ou seja, a má-fé e a desonestidade com a coisa pública tornam-se premissa do ato de improbidade administrativa é dizer, que a conduta dolosa do agente público, seja comissiva ou omissiva, deve ferir os princípios constitucionais da Administração Pública, para fins de incidência das sanções legais previstas na Lei de Improbidade Administrativa. **Portanto, entendo não ter sido constatada tal situação.** 2 Acorda a 4ª Câmara Especializada Cível do Egregio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, **rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso,** nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a sumula de julgamento de fl. 554. (grifo nosso)

"Tratando-se de exceção à regra geral de licitar, o art. 25, caput e inciso II, da Lei n. 8.666/1993 preconiza que, além da inviabilidade de competição, a contratação de serviços com base na hipótese de inexigibilidade de licitação, depende do



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

preenchimento dos seguintes pressupostos  
a) que sua natureza seja singular, impedindo  
o estabelecimento de requisitos objetivos de

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INVIABILIDADE Nº 0004/2018

competição entre os prestadores. Saliente-se, nesse tocante, que serviço de natureza singular é aquele caracterizado por marca pessoal ou coletiva (quando realizado por equipe), que o individualiza em relação aos demais; b) que o executor possua notória especialização. O art. 25, § 1º da Lei n. 8.666/93, oferece os elementos hábeis para que a Administração verifique e comprove que o profissional possui notória especialização, quais sejam: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento,

equipe técnica, ou outros requisitos relacionados às suas atividades."(Acórdão nº 1.039/2008 pela 1ª Câmara sendo relator o Ministro Marcos Bemquerer Costa)

Súmula 252 do Tribunal de Contas da União:  
"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

O conceito de serviço técnico consta do artigo 13 da Lei 8.666/93, que dispõe, in verbis:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
DATA 07/08/2018

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico."

Conforme exposto, a justificativa de capacitação técnica do serviço técnico profissional especializado é necessária e essencial no procedimento de inexigibilidade de licitação a fim de evitar uma contratação arbitrária e que não atenda a o objeto que fora solicitado inicialmente.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Aprovada também em todos os termos a presente minuta contratual acostada aos autos do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

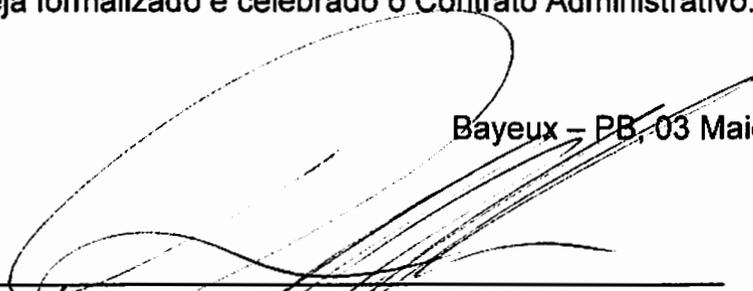
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 78

Ante o exposto, opinamos seguintes providencias:

- a) Dar ciência do presente parecer ao Presidente da Comissão de Licitação.
- b) Encaminhar para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bayeux, Autoridade Máxima desta Edilidade para promover o termo de ratificação e homologação e sua respectiva publicação.
- c) Caso acolhido, retornar os autos a Comissão Permanente de Licitação para que seja formalizado e celebrado o Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 03 Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CECÍLIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO**  
Assessoria Jurídica  
OAB/PB 11050



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **RATIFICAÇÃO**

*Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ*

*08.606.972/0001-36*

*Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018 acolho o Relatório Processual da Secretária Administrativa Câmara Municipal de Bayeux e devidamente embasado pela Nota Técnica e Parecer Jurídico, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL, em favor de: CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, pelo valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), acrescido de uma parcela igual a ser paga no último mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) até o final deste exercício financeiro e em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2018.

  
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

NEGO

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

04 de Maio de 2018

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Adriano da Silva Nascimento (PSL)
1º Vice-Presidente	-
2º Vice-Presidente	Rubem Severino José Filho (PSB)
3º Vice-Presidente	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
1º Secretário	Uedson Luiz Silva (PSL)
2º Secretário	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
3º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
4º Secretária	Luciene Andrade Gomes Martinho (PSB)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha  
Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem  
Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho  
Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico  
Vereador Uedson Orelha  
Vereador Netinho

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade  
Vereador Josauro Pereira  
Vereadora França

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar  
Vereador Cabo Rubem  
Vereadora França

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita  
Vereador Adriano do Táxi  
Vereador Uedson Orelha

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha  
Vereadora Dedeta  
Vereador Adriano do Táxi

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS, OFÍCIOS E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2018 acolho o Relatório Processual da Secretária Administrativa Câmara Municipal de Bayeux e devidamente embasado pela Nota Técnica e Parecer Jurídico, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANÇETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL, em favor de: CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, pelo valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), acrescido de uma parcela igual a ser paga no último mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) até o final deste exercício financeiro e em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2018.

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

## 14ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
17/03/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 83

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX E A EMPRESA ASTEC GROUP  
CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA,  
CNPJ: 10.596.370/0001-97, CONTRATADO  
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00004/2018, NA FORMA  
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Nascimento, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 154 – Centro – Mamanguape – PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- c) Decreto nº 3.555/2000;
- d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- e) Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 36 00 000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
PROCESSO LICITATÓRIO: 00094/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 00094/2018  
PÁGINA 84

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes ~~no termo de Referência~~ deste instrumento convocatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 85

5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;

5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de \$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, acrescido de uma parcela igual a ser paga no ultimo mês do exercício, correspondente aos serviços extraordinários de elaboração do orçamento e do balanço geral TOTALIZANDO O VALOR DE 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 Dos pagamentos devidos a(o) contratada(o) serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8 – O contratado se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de domicílio ou sede do contratado, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Municipal de domicílio  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
IMOBILIDADE Nº 0000/2018  
PÁGINA 86

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da prefeitura de Bayeux, e na sede dos fóruns e tribunais onde tramitarem as ações judiciais objeto de acompanhamento jurídico, em conformidade com o termo de referencia;

8.2 Todos os custo referente à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade do Contratado, com exceção de viagens à Brasília/DF, para acompanhamento de processos nos tribunais superiores, cujas despesas com estadia, transporte aéreo, locomoção, deverão ser ressarcidas pelo contratante, desde que devidamente comprovadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou

inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Conde, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações e contratações promovidas pela Administração Pública;  
12.2.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa - prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

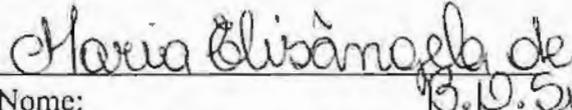
12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;  
12.4 Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;  
12.5 E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

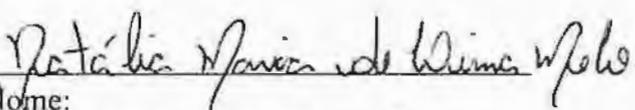
Bayeux - PB, 04 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

  
\_\_\_\_\_  
**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 10.596.370/0001-97**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Maria Glisângela de Brito Silva**  
CPF nº: **885.393.564-35**  
Identidade nº: **3.643.775**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Natália Maria de Lima Melo**  
CPF nº: **094.506.004-34**  
Identidade nº: **3.503676**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UND	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL.	1	MÊS	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
2	ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE. COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.	1	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.500,00
(QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2018.

  
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

  
ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
CNPJ: 10.596.370/0001-97  
CONTRATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL.

# **EXTRATO DO CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PÁGINA 91

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2018**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSASIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;**  
**01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000**  
**– SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3390 36 00 000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -**  
**PESSOA FISICA.**

**VIGÊNCIA: DE 04/05/2018 A 31/12/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ:**  
**10.596.370/0001-97**

**VALOR R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSASIS, ACRESCIDO DE UMA PARCELA IGUAL A SER PAGA NO ÚLTIMO MÊS DO EXERCÍCIO, CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DO BALANÇO GERAL TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

NEGO

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarambayeux.pb.gov.br

04 de Maio de 2018

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Adriano da Silva Nascimento (PSL)
1º Vice-Presidente	-
2º Vice-Presidente	Rubem Severino José Filho (PSB)
3º Vice-Presidente	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
1º Secretário	Uedson Luiz Silva (PSL)
2º Secretário	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
3º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
4º Secretária	Luciene Andrade Gomes Martinho (PSB)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha  
Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem  
Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho  
Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico  
Vereador Uedson Orelha  
Vereador Netinho

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade  
Vereador Josauro Pereira  
Vereadora França

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar  
Vereador Cabo Rubem  
Vereadora França

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita  
Vereador Adriano do Tâxi  
Vereador Uedson Orelha

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha  
Vereadora Dedeta  
Vereador Adriano do Tâxi

### SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.  
PAGINA 92

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2018  
 OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3390 36 00 000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
 VIGÊNCIA: DE 04/05/2018 A 31/12/2018  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97  
 VALOR R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, ACRESCIDO DE UMA PARCELA IGUAL A SER PAGA NO ÚLTIMO MÊS DO EXERCÍCIO, CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DO BALANÇO GERAL TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

## 14ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIBILIDADE Nº 00004/2018  
14/02/2018

## **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018**

### **OBJETO:**

SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.

# **COMPROVANTE DE PROTOCOLO NO TCE-PB**

*Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ*

*08.606.972/0001-36*

*Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080*



## RECIBO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 94

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2018 às 13:38:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 41321/18 da subcategoria Licitações , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Adriano da Silva Nascimento.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux  
 Número da Licitação: 00004/2018  
 Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
 Data de Homologação: 04/05/2018  
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux  
 Modalidade: Inexigibilidade  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Valor Estimado: R\$ 49.500,00  
 Valor: R\$ 49.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).  
 Objeto: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.500,00  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.596.370/0001-97  
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	0db8e116d418b8d201ec2eac9d795792

João Pessoa, 24 de Maio de 2018



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93 alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 95

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 00004/2018  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 96

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2018 às 17:07:24 Adriano da Silva Nascimento alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 41321/18.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux  
 Número da Licitação: 00004/2018  
 Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
 Data de Homologação: 04/05/2018  
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux  
 Modalidade: Inexigibilidade  
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
 Tipo de Compra ou Serviço: Alterado de [ ] para [Outros]  
 Valor Estimado: R\$ 49.500,00  
 Valor: R\$ 49.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).  
 Objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 49.500,00  
 Nome Pessoa Jurídica (1): ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
 CNPJ Pessoa Jurídica (1): 10.596.370/0001-97  
 Situação (1): Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	370362113a65c09122289cf44a7e3858

João Pessoa, 29 de Maio de 2018



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/03, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Requerimento Interno, alterado pela  
RA TC 18.2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 97

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## RECIBO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 98

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2018 às 13:41:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 41324/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Adriano da Silva Nascimento.

Número do Contrato: 000000102018

Data da Publicação: 04/05/2018

Data da Assinatura: 04/05/2018

Data Final do Contrato: 31/12/2018

Valor Contratado: R\$ 49.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: R\$ 49.500,00 Objeto SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL

Contratado (Nome): ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Contratado (CNPJ): 10.596.370/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0f5adbe6275be4cf08021c00765b6a79

João Pessoa, 24 de Maio de 2018



Assinado Eletronicamente

conforme LC 10/93, alterada pela LC 51/2009 e  
 pelo Regimento Interno, assinado pela  
 SA TC 162/09

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 00004/2018  
 INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
 PAGINA 99

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2018 às 17:10:06 Adriano da Silva Nascimento alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 41324/18.

Número do Contrato: 000000102018

Data da Publicação: 04/05/2018

Data da Assinatura: 04/05/2018

Data Final do Contrato: 31/12/2018

Valor Contratado: R\$ 49.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Alterado de [R\$ 49.500,00 Objeto SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL] para [SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL]

Contratado (Nome): ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Contratado (CNPJ): 10.596.370/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c10deb6771d9c7ed41659f6d4442b744

João Pessoa, 29 de Maio de 2018



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93 alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018  
PAGINA 100

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB